

CONTRATO DE PARCERIA EM DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS
MINHA C&A

AS PARTES:

MAIS VENDAS E SERVIÇOS LTDA., com sede na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Rua Aggeu Gomes da Silva, nº 55, bairro Jardim Aeroporto, CEP 37130-800, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.808.049/0001-30, doravante denominada simplesmente como "**MAIS**"; e

PESSOA FÍSICA devidamente qualificada no formulário e ato de cadastro realizado na plataforma "*Minha C&A*", doravante designada simplesmente como "**PARCEIRO**" ou "**PESSOA FÍSICA**".

CONSIDERANDO QUE:

(i) a **MAIS** é uma empresa de tecnologia especializada e responsável pela manutenção de plataforma de vitrines *online* para anúncio e direcionamento de vendas de produtos de redes de lojas parceiras;

(ii) a **C&A MODAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Araguaia, nº 1.222, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.242.914/0001-05 ("**C&A**") é uma rede que explora o comércio de produtos e bens de consumo no varejo, incluindo, mas não se limitando, a vestuário, acessórios, aparelhos eletrônicos e cosméticos;

(iii) a **C&A** é parceira da **MAIS**, razão pela qual a **MAIS** operacionaliza e mantém uma plataforma de vitrines *online* da **C&A**;

(iv) com o objetivo de expandir o alcance no comércio eletrônico pela internet da **C&A**, a **MAIS** permite que determinadas pessoas físicas, de forma voluntária, divulguem determinados Produtos da **C&A** em ambiente eletrônico disponibilizado pela **MAIS**, submetendo-se às regras e condições previstas neste Contrato, nos *Termos e Condições de Uso do Site C&A* ("*Termos e Condições de Uso*") e na *Política de Privacidade* ("*Política de Privacidade*"), disponíveis em www.cea.com.br/politicas-cea;

(v) o **PARCEIRO** interessado em se tornar um parceiro divulgador não pode ser empregado do **MAIS**, tampouco manter qualquer relação de trabalho como estágio, de aprendizado ou similares da **MAIS**, bem como não pode ser empregado da **C&A**, não sendo permitida a sua adesão nos termos deste Contrato, sob qualquer hipótese;

(vi) o **PARCEIRO**, ao se cadastrar na Plataforma, declara possuir idade superior a 18 (dezoito) anos, ter preenchido as informações solicitadas corretamente e com conteúdo integralmente verídico, não manter relação de trabalho com **MAIS** e **C&A** nos termos acima, e estar ciente das condições que estará vinculado em razão deste Contrato, manifestando sua concordância por meio do *opt in* necessário à finalização de seu cadastro.

RESOLVEM, MAIS e PARCEIRO, doravante denominados conjuntamente como "Partes" e, quando individual e indistintamente, como uma "Parte", resolvem estabelecer o presente *Contrato de Parceria em Divulgação de Produtos Minha C&A* ("*Contrato*"), que será regido pelas cláusulas e condições abaixo.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para efeitos deste Contrato, devem ser consideradas as seguintes definições:

(i) **Área Restrita:** página restrita e exclusiva na internet, acessada mediante o fornecimento de login e senha, na qual o **PARCEIRO** poderá efetuar a administração de sua vitrine, conforme opções e limites disponibilizados pela **MAIS**;

(ii) **Categoria:** significa o grupo e condição na qual o **PARCEIRO** está inserido e cadastrado no Minha C&A (pessoa física ou pessoa jurídica), devendo o **PARCEIRO** atender aos requisitos presentes no respectivo contrato aplicável a cada Categoria para vincular-se ao Minha C&A dentro da referida Categoria. Dentro de uma mesma Categoria, os percentuais de Lucro podem ser variáveis, a depender da quantidade de vendas atingidas pelo **PARCEIRO**, conforme cláusula 6.1.2.1 deste Contrato. Entre diferentes Categorias, pode haver diferenças nos percentuais de Lucro aplicáveis a cada uma delas.

(iii) **Lucro:** quantia em dinheiro e/ou créditos conversíveis em dinheiro para compra de Produtos atribuída ao **PARCEIRO** pela efetivação de vendas de Produtos por intermédio da Vitrine (assim entendidas as compras realizadas no site de e-commerce da **C&A** por conta de direcionamento direto à página do Produto no e-commerce da **C&A** pela Vitrine), de acordo com a tabela e percentuais disponibilizada pela **MAIS** no Site, podendo estes sofrerem alterações sem prévio aviso ao **PARCEIRO**;

(iv) **Chargeback:** é o cancelamento de venda efetuada com cartão de crédito;

(v) **Confidencialidade:** natureza e condição de sigilo do conteúdo de uma determinada informação ou dado de qualquer forma tratado sob e em razão deste Contrato, visando a limitação de seu acesso e uso apenas às pessoas para quem elas são destinadas, nos termos deste instrumento e da legislação vigente;

(vi) **Conteúdo:** textos, fotografias, imagens, desenhos, marcas, logotipos, animações e sons exibidos ou publicados na Vitrine;

(vii) **Dados Cadastrais:** conjunto de informações e dados pessoais do **PARCEIRO**, de modo que seja possível sua individualização, incluindo, mas não se limitando, a nome completo, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF"), número de documento de identidade, e-mail e dados bancários e/ou de contas digitais de pagamento (conforme aplicável e solicitado no ato do cadastro) válidos e corretos;

(viii) **Login:** nome de usuário utilizado pelo **PARCEIRO** para acesso a Área Restrita;

(ix) **Minha C&A:** projeto elaborado pela **C&A** e operacionalizado pela **MAIS** nos termos deste Contrato, que consiste na possibilidade de o **PARCEIRO** divulgar os Produtos em Vitrines publicadas na Internet, vindo tal pessoa a receber o Lucro por cada venda efetivamente realizada por intermédio da sua Vitrine;

(x) **Malwares:** softwares maliciosos que visam e podem danificar, prejudicar ou impedir o normal funcionamento da rede, do sistema ou dos equipamentos informáticos (*hardware* e *software*) de terceiros ou que possam danificar, violar e/ou corromper os documentos eletrônicos e arquivos armazenados nestes equipamentos informáticos e/ou na rede mundial de computadores;

(xi) **Produtos:** mercadorias, artigos e bens de consumo comercializados pela **C&A** em sua rede de lojas físicas e/ou e-commerce próprio (www.cea.com.br) ou de parceiros, e passíveis de se tornarem Produtos Minha C&A;

(xii) **Produtos Minha C&A:** são os Produtos publicados na Vitrine pelo **PARCEIRO**, sendo que a **MAIS**, selecionará os Produtos possíveis e disponíveis de se tornarem um Produto Minha C&A pelo **PARCEIRO**, podendo alterá-los sem aviso prévio;

(xiii) **Senha:** conjunto de caracteres, de conhecimento e responsabilidade únicos do **PARCEIRO**, utilizado no processo de verificação de sua identidade, assegurando que ele é realmente quem diz ser, para acesso, dentre outros aplicáveis, na Área Restrita;

(xiv) **Spam:** comunicação ou mensagem eletrônica enviada a um grande número de pessoas, sem o seu consentimento;

(xv) **Site ou Plataforma:** representa o domínio www.cea.com.br/minhacea, bem como eventuais redes e mídias sociais por meio das quais seja possível a exposição da Vitrine do **PARCEIRO**;

(xvi) **Vitrine:** é a página disponibilizada pela **MAIS** contendo as Produtos Minha C&A selecionadas pelo **PARCEIRO** e publicada no Site, observados os limites e restrições estabelecidas neste Contrato; e

(xvii) **Usuário:** é a pessoa que navega na Vitrine do **PARCEIRO**, podendo ou não adquirir os Produtos Minha C&A.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições pelos quais a **PESSOA FÍSICA** venha a se tornar **PARCEIRO** da **MAIS** e adira à Plataforma de modo a disponibilizar Produtos Minha C&A em sua Vitrine para potencial venda a Usuários, tendo o **PARCEIRO** direito ao recebimento do Lucro, conforme estabelecido na cláusula 6.1 deste Contrato.

3. DA ADESÃO

3.1. A adesão da **PESSOA FÍSICA** como **PARCEIRO** se efetivará mediante o cumprimento das seguintes etapas:

(i) fornecimento dos dados cadastrais da **PESSOA FÍSICA** estabelecidos na ficha do processo de cadastro;

(ii) análise, pela **MAIS** e/ou por terceiro a ela vinculado ou indicado, do perfil e dos dados cadastrais fornecidos pela **PESSOA FÍSICA**; e

(iii) aprovação, pela **MAIS** e/ou por terceiro a ela vinculado ou indicado, do perfil e dos dados cadastrais fornecidos pela **PESSOA FÍSICA**;

3.1.1. A **MAIS**, durante a etapa de verificação e análise, poderá solicitar novos dados e outras informações da **PESSOA FÍSICA**, fazendo-o de forma justificada.

3.1.2. A **MAIS** efetuará comunicação à **PESSOA FÍSICA**, preferencialmente por e-mail, caso seu perfil seja aprovado, podendo, a partir de então, ser um **PARCEIRO** e usufruir e utilizar-se da Plataforma.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

4.1. Sem prejuízo das demais obrigações do **PARCEIRO** estabelecidas neste Contrato, o **PARCEIRO** se obriga a:

- (i) fornecer, no processo de cadastro, dados verdadeiros e completos sobre sua pessoa, mantendo-os sempre atualizados, sob sua integral responsabilidade;
- (ii) zelar pela segurança e confidencialidade do *Login* e Senha de acesso a Área Restrita, de caráter pessoal e intransferível, sendo o **PARCEIRO** o único e exclusivo responsável pela sua utilização, guarda e manutenção de Confidencialidade, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e de sua conduta, por ação ou omissão, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, por meio do uso de seu *Login* e da sua Senha;
- (iii) não publicar, na Vitrine, conteúdo que:
 - (a) viole a lei e regulamentos aplicáveis, ou seja, contrário aos bons costumes, incluindo, mas não se limitando, a veiculação, incitação e/ou estímulo ao trabalho escravo, pedofilia ou serviços relacionados à prostituição ou similares, material pornográfico, obsceno;
 - (b) seja falso, inexato, desatualizado ou que possa induzir o Usuário a erro;
 - (c) caracterize publicidade ou propaganda de concorrentes da **C&A**;
 - (d) tenha caráter ofensivo à **MAIS**, à **C&A** ou a terceiros;
 - (e) incite a prática de atos discriminatórios, seja em razão de gênero, orientação sexual, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição;
 - (f) caracterizem invasão da privacidade e/ou intimidade de terceiros;
 - (g) constitua violação de direitos, incluindo, mas não se limitando, de propriedade intelectual da **MAIS**, da **C&A** ou de terceiros;
 - (h) incorpore *Malwares*; e
 - (i) de qualquer forma ou meio possa prejudicar a imagem e os bons conceitos da **MAIS** e/ou **C&A**, a seus exclusivos critérios.
- (iv) observar as informações fornecidas pela **MAIS**, relativas à montagem da Vitrine, Produtos passíveis de se tornarem Produtos Minha C&A e navegação na Área Restrita;
- (v) não criar campanhas de links patrocinados em sites de busca usando o termo "C&A", "Minha C&A", "Muito Eu" e congêneres, bem como não se utilizar da imagem da **MAIS** e/ou da **C&A**.
- (vi) efetuar a instalação de quaisquer aplicativos que sejam necessários para integração com o Site, de acordo com as informações e condições fornecidas pela **MAIS**;
- (vii) efetuar o recolhimento de todos os tributos de sua responsabilidade, nos termos da legislação tributária em vigor;

(viii) assumir todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos e omissões, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome, garantindo-se à **MAIS** o direito de regresso caso este venha a ser responsabilizado, administrativa ou judicialmente, em decorrência de ato ou omissão do **PARCEIRO**;

(ix) não adquirir qualquer tipo de mídia em buscadores como Google, Bing, Yahoo, dentre outros, sendo que o **PARCEIRO** desde já reconhece expressa e irrevogavelmente que toda e qualquer venda advinda de tráfego gerado a partir deste tipo de anúncio implicará no estorno das Comissões a que teria direito, as quais serão imediatamente anuladas e revertidas à **MAIS**. A prática pelo **PARCEIRO**, direta ou indiretamente, de qualquer conduta contrária aos termos desta cláusula implicará, sem prejuízo da desconsideração das Comissões, as demais medidas previstas neste Contrato, como suspensão ou encerramento do cadastro do **PARCEIRO**, a exclusivo critério da **MAIS**;

(x) não utilizar o nome da **MAIS** e/ou da **C&A** como remetente dos e-mails, nem incorporar ou fazer simples referência no endereço do e-mail remetente que possa confundir potencial Usuário e/ou transmitir a ideia de que o remetente do e-mail é a **MAIS** e/ou a **C&A**, como, por exemplo, agenciamais@provedor.com.br; maisvendas@provedor.com.br; mais@provedor.com.br; maiscea@provedor.com.br; cea@provedor.com.br; minhacea@provedor.com.br; lojaminhacea@provedor.com.br; atendimentocea@provedor.com.br, dentre outros;

(xi) não encaminhar e-mails a pessoas e destinatários que não expressamente consentiram em recebê-los, sendo de obrigação do **PARCEIRO** registrar tal consentimento, bem como oferecer a oportunidade aos Usuários ou potenciais Usuários, , descadastrarem-se da lista de destinatários para próximos e-mails (isto é, serem excluídos do *mailing*/fazerem o processo de *opt out*); com a opção dos destinatários de se descadastrarem do *mailing*, o **PARCEIRO** deverá providenciar o descadastramento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da opção feita pelo destinatário;

(xii) não vender Produtos Minha C&A fora da plataforma desenvolvida pela **MAIS** para a **C&A**, estabelecida neste Contrato;

(xiii) não utilizar de nenhuma imagem da **MAIS** e/ou **C&A** que não tenha sido disponibilizada pelo própria **MAIS** ao **PARCEIRO**;

(xiv) não utilizar qualquer forma de alteração, modificação e customização dos logoss e das marcas relacionadas à **MAIS** e/ou à **C&A**; e

(xv) não inserir códigos e cupons vinculados e relacionados ao Minha C&A do **PARCEIRO** ou demais **PARCEIROS** do Minha C&A em clubes, portais e sites de afiliação e/ou de cupons e derivados, de modo que, verificando a **MAIS** que a venda inicialmente atribuída a um **PARCEIRO** se deu de maneira consequente à presença e/ou inserção do código/cupom em sites de tal natureza, a **MAIS** irá invalidar o Lucro relativa à tal venda, desvinculando a compra do **PARCEIRO**. A prática pelo **PARCEIRO**, direta ou indiretamente, de qualquer conduta contrária aos termos deste item implicará, sem prejuízo da desconsideração das Comissões, as demais medidas previstas neste Contrato, como suspensão ou encerramento do cadastro do **PARCEIRO**, a exclusivo critério da **MAIS**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA MAIS

5.1. Constituem obrigações da **MAIS**, entre outras previstas neste Contrato:

- (i) disponibilizar o acesso do **PARCEIRO** à Área Restrita, mediante o fornecimento de *Login* e senha de acesso, caso os dados cadastrais e perfil do **PARCEIRO** sejam aprovados;
- (ii) disponibilizar todas as informações e ferramentas necessárias para que o **PARCEIRO** possa montar e administrar sua Vitrine; e
- (iii) efetuar o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais de sua responsabilidade, nos termos da legislação tributária e previdenciária em vigor.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O **PARCEIRO** terá direito ao recebimento do Lucro, que corresponderá a um percentual incidente sobre o valor de cada venda dos Produtos Minha C&A efetivamente realizada a partir da Vitrine do **PARCEIRO**, excluindo-se os valores relativos a tributos, encargos sociais e contribuições incidentes, tarifas e taxas administrativas e taxas de cartão de crédito.

6.1.1. Considera-se venda efetivamente realizada aquela em que o Usuário adquiriu Produto Minha C&A por intermédio da Vitrine do **PARCEIRO**, sendo que os valores de Lucro serão repassados pela **MAIS** ao **PARCEIRO** somente após a devida compensação do valor da operação entre o Usuário e a **C&A**.

6.1.2. O percentual devido a título de Lucro será o percentual vigente no momento da realização do negócio, de acordo com a tabela e percentuais disponibilizada pela **MAIS** no Site, podendo estes sofrerem alterações sem prévio aviso ao **PARCEIRO**, observada a cláusula 6.1.2.1 abaixo.

6.1.2.1. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que o percentual de Lucro a ser aplicável poderá ser variável e diferenciado (ou seja, maior ou menor) em relação a demais parceiros do Minha C&A a depender (i) da Categoria aplicável ao **PARCEIRO**; e (ii) da faixa de valores atingidos em vendas pelo **PARCEIRO** no período aplicável às vendas. Todas estas variações e diferenciações estarão expostas na tabela de percentuais disponibilizada pela **MAIS** no Site, na forma da cláusula 6.1.2 acima.

6.1.3. A Área Restrita permite ao **PARCEIRO** conhecer as vendas realizadas a partir de sua Vitrine e o valor do Lucro a que terá direito em virtude deles, observadas as regras relativas à Lucro e pagamento previstas neste Contrato.

6.2. O valor decorrente do Lucro será calculado pela **MAIS** até o 4º (quarto) dia do mês subsequente. Os pagamentos devidos pela **MAIS** ocorrerão uma vez por mês, preferencialmente no dia 14 (quatorze) – podendo este prazo vir a ser alterado mediante comunicação prévia da **MAIS** –, já deduzidos os tributos, encargos sociais e contribuições incidentes, tarifas, taxas administrativas e taxas de cartão de crédito.

6.2.1. O prazo de 14 (quatorze) dias referido na cláusula 6.2 acima deve ser entendido como sendo o período necessário para que a **MAIS** apure a regularidade da venda realizada por intermédio da Vitrine do **PARCEIRO** e a processe junto à **C&A**. Caso seja constatada qualquer irregularidade, como a ocorrência do *Chargeback* ou qualquer outro tipo de fraude, ou se a venda não for efetivada, a exemplo do exercício do direito de arrependimento do Usuário consumidor, o Lucro não será devida pela **MAIS**.

6.2.2. Na hipótese de o **PARCEIRO** optar por encerrar sua Vitrine ou, por qualquer outro motivo, o presente Contrato vier a ser extinto, a **MAIS** ficará obrigada a repassar o valor remanescente, independentemente da quantia, respeitando-se os prazos definidos para pagamento.

6.2.3. Caso o **PARCEIRO** permaneça inativo por mais de um ano, a **MAIS**, a seu critério, poderá presumir o desinteresse na continuidade da manutenção de sua adesão e cadastro na Plataforma e, por consequência, encerrar este Contrato, podendo repassar o saldo residual do Lucro ao **PARCEIRO**.

6.2.4. Havendo divergências ou inconsistências dos Dados Cadastrais do **PARCEIRO**, a **MAIS**, sem que isso represente qualquer inadimplemento, ficará autorizada a reter o referido pagamento até que tais divergências ou inconsistências sejam devidamente sanadas pelo **PARCEIRO**, o que deverá ser feito no prazo de 6 (seis) meses, sob pena de o referido valor ser revertido, de forma definitiva e automática, ao caixa da **MAIS**.

6.3. O pagamento poderá ser efetuado pela **MAIS**, a seu exclusivo critério, mediante depósito bancário em conta corrente ou poupança cujos dados foram fornecidos pelo **PARCEIRO** no processo de cadastro, ou ainda por meio de dinheiro e/ou créditos, conversíveis em dinheiro ou não, em aplicativos e plataformas de contas digitais e eletrônicas de pagamentos apontados pela **MAIS**, o que inclui, mas não se limita, a *fintechs*, observando-se os prazos e condições especificadas nesta cláusula.

6.4. O **PARCEIRO** se obriga a restituir, em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do comunicado, eventuais valores creditados pela **MAIS**, gerados a partir de vendas canceladas, fraudulentas ou, por qualquer outra forma, irregulares, independentemente do momento em que se deu a apuração pela **MAIS**. Caso o valor não seja devolvido pelo **PARCEIRO**, poderá a **MAIS** descontar tal valor dos próximos pagamentos a serem efetuados para o **PARCEIRO**.

6.5. Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer valor devido na forma avençada nesta cláusula, a quantia em atraso será acrescida de 2% (dois por cento) de multa moratória, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, sendo que não será considerado atraso **(i)** a hipótese descrita na cláusula 6.2.3; **(ii)** o não processamento do crédito pela instituição financeira por motivos não imputáveis à **MAIS** e/ou à **C&A**; ou **(iii)** se o vencimento ocorrer em dia sem expediente bancário e o pagamento não for efetuado no próximo dia útil.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. O **PARCEIRO** reconhece e aceita que, em decorrência de sua adesão na Plataforma e manutenção da Vitrine, poderá ter acesso a informações de titularidade da **MAIS** e/ou da **C&A**, de empresas do mesmo grupo econômico e/ou ainda informações sob o controle da **MAIS** e/ou da **C&A** e/ou das empresas dos seus respectivos grupos econômicos (“Informações Confidenciais”). O **PARCEIRO** obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer Informações Confidenciais, que permanecerão sob exclusiva titularidade de seu inicial titular e/ou das empresas de seus respectivos grupos econômicos, constituindo segredo(s) comercial(is) desta(s).

7.1.1. Neste Contrato, o termo “Informações Confidenciais” acima mencionado significará toda e qualquer informação técnica ou comercial, inclusive informações de terceiros, em qualquer tipo de suporte ou mídia (gráfica, eletrônica ou qualquer outra forma), incluindo, mas não limitado, a especificações de produtos/serviços, protótipos, software para computadores, amostras, processos, planos de marketing, fórmulas, vantagens e desvantagens competitivas, “precificação” de produtos, métodos,

investidores, custos de produção, dados financeiros e estatísticas, bases de dados, fornecidas, divulgadas ou disponibilizadas pela **MAIS** e/ou **C&A** e/ou obtida por pelo **PARCEIRO**, de forma direta ou indireta, por força da execução deste Contrato.

7.2. Constituirá obrigação do **PARCEIRO** a prática de todos os atos necessários para salvaguardar as Informações Confidenciais, suscitando o dever de indenização, em favor do prejudicado, por quaisquer perdas ocasionadas pelo uso indevido destas.

7.3. É vedado ao **PARCEIRO** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao objeto deste Contrato.

7.4. Não são consideradas Informações Confidenciais aquelas que:

(i) sejam, comprovadamente, de conhecimento do **PARCEIRO**, anteriormente à sua divulgação pela **MAIS** e/ou **C&A**; ou

(ii) sejam ou venham a se tornar de domínio público, sem qualquer intervenção do **PARCEIRO**.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. A **MAIS** é a única e exclusiva detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre a Plataforma, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas e documentações relacionados à Plataforma.

8.2. A **C&A** é a única e exclusiva detentora dos direitos de propriedade intelectual sobre os Produtos (inclusive Produtos Minha C&A), marcas e congêneres relacionadas à **C&A** e ao projeto Minha C&A, além dos conteúdos disponibilizados pela **MAIS** ao **PARCEIRO**, para publicação na Vitrine.

8.3. O **PARCEIRO** é o exclusivo titular dos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos por ele publicados na Vitrine e não disponibilizados pela **MAIS** e/ou **C&A**, desde que não conflitantes com os direitos de titularidade da **MAIS** e/ou **C&A**.

8.3.1. Qualquer reclamação de terceiros, relativos aos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos publicados pelo **PARCEIRO** e que não foram disponibilizados pela **MAIS** e/ou não forem de titularidade desta e/ou da **C&A**, serão de exclusiva responsabilidade do **PARCEIRO**, não podendo causar qualquer prejuízo, direto ou indireto, à **MAIS** e/ou à **C&A**, devendo o **PARCEIRO** se sub-rogar em toda e qualquer obrigação ou ônus opostos em face da **MAIS** e/ou da **C&A**.

8.4. As marcas, nomes empresariais e nomes de domínio "C&A", "MUITO EU", "MINHA C&A" e congêneres são de propriedade da **C&A** e estão protegidos pelas leis e tratados nacionais e internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, sendo vedado ao **PARCEIRO** se identificar como proprietário ou solicitar o registro de qualquer direito sobre tais marcas e nomes, sob pena de arcar com indenização por perdas e danos e sem prejuízo das persecuções penais cabíveis.

8.5. O **PARCEIRO** se compromete a não fazer ou permitir engenharia reversa, nem traduzir, decompilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, transmitir, emprestar, distribuir, licenciar ou, de outra maneira, dispor dos layouts, *websites*, *softwares*, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas, documentações e conteúdos disponibilizados pela **MAIS**, da qual teve acesso em decorrência do presente Contrato, sem a devida autorização desta, por escrito.

9. DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

9.1. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer outro vínculo empregatício, subordinação hierárquica ou dependência econômica entre **MAIS** e/ou **C&A** e **PARCEIRO** em razão deste Contrato.

9.2. O **PARCEIRO** reconhece de forma expressa, irrevogável e irretroatável que é absolutamente livre para fazer uso da Plataforma a qualquer tempo e sem qualquer necessidade de utilização máxima ou mínima, observados os termos deste Contrato, em especial a cláusula 11.1, (iii).

10. DA INDISPONIBILIDADE

10.1. A **MAIS** não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade total ou parcial da Vitrine, em decorrência de:

- (i) manutenção técnica e/ou operacional;
- (ii) indisponibilidade de acesso ao Site;
- (iii) alteração, pelas redes sociais, de suas políticas e diretrizes com relação a aplicativos;
- (iv) interrupção ou suspensão dos serviços fornecidos por empresas que disponibilizam acesso à Internet; e/ou
- (v) caso fortuito ou eventos de força maior, incluindo, mas não se limitando a quedas de energia, ataques de *Malwares* e ações de terceiros que impeçam a sua disponibilidade, a exemplo da retirada do Site do ar pela respectiva controladora da plataforma de rede social.

11. DA SUSPENSÃO

11.1. A **MAIS**, a qualquer momento e independentemente de notificação, poderá suspender as atividades do **PARCEIRO**, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) publicação, na Vitrine, de qualquer dos conteúdos mencionados na cláusula 4.1, (iii);
- (ii) não devolução de qualquer valor recebido, conforme estipulado na cláusula 6.3.1;
- (iii) não realização de vendas por meio da Vitrine do **PARCEIRO**, por 12 (doze) meses consecutivos; e
- (iv) descumprimento de quaisquer outras obrigações estabelecidas neste Contrato.

11.1.1. A suspensão inclui a exclusão da Vitrine do **PARCEIRO** e o bloqueio do acesso do **PARCEIRO** à Área Restrita.

11.2. A hipótese de suspensão prevista na cláusula 11.1 não exclui a possibilidade de rescisão imediata do Contrato, conforme estipulado cláusula 12.2.1.

11.3. O **PARCEIRO** não poderá pleitear qualquer indenização por perdas e danos em decorrência da suspensão prevista na cláusula 11.1.

12. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, tendo como termo inicial a aprovação, pela **MAIS**, da **PESSOA FÍSICA** como **PARCEIRO**, conforme estabelecido na cláusula 3.1, (iii).

12.2. Este Contrato poderá ser rescindido sem ônus, por qualquer das Partes, a qualquer momento e independentemente de motivação, mediante aviso por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência, sendo que **MAIS** e **PARCEIRO** reconhecem que o referido prazo é suficiente para atender às suas necessidades operacionais para o término definitivo do Contrato.

12.2.1. Sem prejuízo do quanto disposto na cláusula 12.2 acima, a **MAIS** se reserva ao direito de descontinuar com a operação da Plataforma, a seu exclusivo critério, sem aviso prévio, estando salvaguardados o direito do **PARCEIRO** de receber eventual saldo de Lucro ainda não repassado ao **PARCEIRO**, nos termos da cláusula 12.4 abaixo.

12.3. O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito e de imediato, sem necessidade de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

(i) por comprovado descumprimento de qualquer das partes às cláusulas, condições e estipulações contidas neste Contrato; e

(ii) falência, dissolução, ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;

12.4. A rescisão do presente Contrato, pela hipótese prevista na cláusula 12.2, não prejudicará o direito do **PARCEIRO** de receber os valores decorrentes de negócios efetivamente realizados até a data de rescisão, nos termos da cláusula 6 deste Contrato.

12.5. Os termos deste Contrato referentes à confidencialidade e direitos de propriedade intelectual sobreviverão ao término do presente Contrato, seja de forma motivada ou imotivada.

13. DA INDENIZAÇÃO

13.1. Inexistindo penalidade específica disposta neste Contrato, na hipótese de rescisão motivada, prevista na cláusula 12.3 acima, será devido pela parte culpada, em favor da parte inocente, as perdas e danos geradas em função do descumprimento e sofridas por **MAIS** e/ou **C&A**.

13.2. Até o limite máximo permitido por lei, **MAIS** e/ou, no último caso, a **C&A**, não será(ão) responsável(is) por quaisquer lucros cessantes, perda de receita, danos especiais, indiretos, reflexos, punitivos ou exemplares ocasionados em conexão com este Contrato, independentemente do modo como tenham sido causados e sob qualquer teoria da responsabilidade, mesmo que o **PARCEIRO** não tenha sido avisado sobre a possibilidade de ocorrência de tais danos.

13.3. Até o limite máximo permitido por lei, a responsabilidade de **MAIS**, ou, no último caso, da **C&A**, por quaisquer reclamações relacionadas a este Contrato, por qualquer motivo, seja em decorrência de ação, responsabilidade contratual ou extracontratual ou de outra causa, ficará limitada aos danos emergentes e não excederá a quantia equivalente ao valor total pago pela

MAIS ao **PARCEIRO** nos termos deste Contrato nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à ocorrência do dano.

14. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

14.1. Nada neste Contrato deve ser interpretado como sendo obrigação do **PARCEIRO** de utilizar-se exclusivamente da Plataforma para qualquer fim, podendo o **PARCEIRO**, inclusive, a seu critério, firmar contratos idênticos, semelhantes ou divergentes do ora acordado, com quaisquer outros *players* de mercado ou terceiros, a qualquer tempo, sem ônus ou obrigação de compensar, de qualquer forma, a **MAIS**.

14.2. Reconhece, expressamente a **MAIS** que, pela faculdade contida na cláusula 14.1 acima, caso este Contrato seja o único firmado pelo **PARCEIRO** com essa natureza, isto não poderá ser interpretado como obrigação, ou mesmo a existência, de modalidade contratual firmada em bases exclusivas.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O **PARCEIRO** se compromete a não praticar atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, devendo atuar em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo com o disposto na Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (“Regras Anticorrupção”).

15.2. O **PARCEIRO** deverá se abster de **(i)** prometer, oferecer, dar, aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a agente público, das esferas federal, estadual ou municipal, ou a terceira pessoa relacionada ao agente público; **(ii)** financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra as Regras Anticorrupção; e **(iii)** se utilizar de terceira pessoa, física ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

15.3. O descumprimento pelo **PARCEIRO** de quaisquer Regras Anticorrupção na execução do presente Contrato, será considerado violação ao presente instrumento, o que conferirá à **MAIS** o direito de rescindi-lo, mediante simples comunicação ao **PARCEIRO**, e sem que a **MAIS** fique sujeita a nenhuma multa, ônus ou penalidade. O **PARCEIRO** deverá indenizar os eventuais prejuízos causados à **MAIS** por eventual violação às Regras Anticorrupção.

15.4. O **PARCEIRO** responderá diretamente por eventual violação às Regras Anticorrupção, nas esferas administrativa, cível e criminal, isentando a **MAIS** de qualquer penalidade por ato de corrupção praticado na execução deste Contrato.

16. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. **MAIS** e **PARCEIRO** declaram neste ato ciência aos termos da Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e das demais leis e regulamentos aplicáveis relativos à segurança da informação e proteção de dados pessoais em vigor, comprometendo-se a executar o Contrato em estrito atendimento às referidas normas em todo e qualquer tratamento de dados pessoais que vier a realizar, sob sua exclusiva responsabilidade.

16.2. O **PARCEIRO** poderá, por meio da plataforma da **MAIS**, expressar sua concordância e consentimento com o compartilhamento de seus dados de nome e telefone por **MAIS** e **C&A** junto a parceiros comerciais, informados oportunamente, com a finalidade de viabilizar a utilização, pelo **PARCEIRO**, de ferramentas e recursos de comunicação e divulgação de suas atividades no Minha C&A.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O **PARCEIRO** é o único e exclusivo responsável:

- (i) por quaisquer dicas e comentários que vier a efetuar na Vitrine, da mesma forma que qualquer informação que veicular sobre os Produtos;
- (ii) pelo compartilhamento, nas redes sociais e em qualquer outro *website*, de Produtos e atualizações da Vitrine e por eventual caracterização de tal compartilhamento como *spam*, *respeitado o disposto na alínea (xii) da cláusula 4.1*;
- (iii) por quaisquer custos e despesas que vier a realizar para divulgação de sua Vitrine.

17.2. O **PARCEIRO** poderá, a seu exclusivo critério e uma vez disponibilizada a oportunidade pela **MAIS** neste sentido, elaborar e prestar uma espécie de depoimento acerca de suas impressões, avaliações e recomendações sobre o Minha C&A, as quais poderão ser disponibilizadas publicamente pela **MAIS** e/ou pela **C&A** em suas páginas relativas ao Minha C&A, na qual será disponibilizada, dentre outras informações, a imagem do **PARCEIRO**. Em optando o **PARCEIRO** pela prestação de tal depoimento, o **PARCEIRO** concorda livre e expressamente que a **MAIS** e/ou a **C&A** poderão:

- (i) filmar e/ou gravar todos os depoimentos prestados pelo **PARCEIRO**;
- (ii) utilizar e divulgar, com fins lucrativos ou não, total ou parcialmente, os direitos conexos patrimoniais e de personalidade relativos à imagem do **PARCEIRO**, incluindo mas não se limitando em rádio, televisão, cinema, jornal, revista, cartazes, folhetos, internet, redes sociais (Facebook, Instagram, Snapchat, YouTube, Twitter etc.), site/e-commerce da **C&A**, televisão e vitrines das lojas **C&A**, ou qualquer outro sistema de comunicação ou local de veiculação, sem qualquer restrição de números de exibições, edições, reedições e veiculações, desde que estritamente vinculados ao Minha C&A;
- (iii) utilizar e divulgar, com fins lucrativos ou não, meu nome civil e/ou pseudônimo em todas e quaisquer modalidades de utilização existentes atualmente, bem como que vierem a ser criadas, tais como rádio, televisão, internet, redes sociais, jornais de circulação pública, folhetos em geral (cartazes, encartes, mala direta, catálogo, etc.), informativos externos e internos e publicidade em geral;
- (iv) manter no histórico de seus canais de comunicação interno e/ou externo, resguardando a impossibilidade de republicação após o período autorizado e com o intuito comercial.

17.2.1. Nesse sentido, nas condições estabelecidas na cláusula 17.2 acima, o **PARCEIRO** concederá à **MAIS** e à **C&A**, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de utilizar, total ou parcialmente, os seus direitos conexos patrimoniais e de personalidade relativos às imagens fixadas e reproduzidas nas fotografias e filmes tratados nesta cláusula.

17.2.2. O prazo de vigência da referida autorização será igual ao período de vigência deste Contrato ou por quanto tempo perdurar a divulgação da comunicação interna e/ou externa, com o limitador de um ano após a data de rescisão deste Contrato.

17.3. O **PARCEIRO** reconhece e concorda que a **MAIS** poderá, a qualquer momento e independentemente de prévio aviso, inserir campanhas publicitárias na Vitrine, sem que seja imputado qualquer ônus ou dever adicional à **MAIS**.

17.4. A **MAIS** poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, alterar suas políticas comerciais, incluindo, mas não se limitando, as políticas relativas ao Lucro, ao preço e disponibilidade de Produtos.

17.5. A **MAIS** poderá, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, encerrar o projeto Minha C&A, não sendo devida nenhuma indenização ao **PARCEIRO** em decorrência desta decisão, exceto os valores decorrentes de vendas efetivamente realizadas e ainda não pagas.

17.6. Este Contrato não gera qualquer vínculo entre as Partes, tais como *joint-venture*, incorporação ou aquisição.

17.7. Este Contrato obriga as Partes e seus sucessores, ficando vedado as Partes cederem ou transferirem os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo, no caso da **MAIS**, para empresas controladas, controladoras, subsidiárias, coligadas ou, por qualquer outro modo, pertencentes ao seu grupo econômico.

17.8. A tolerância quanto a eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste Contrato não será considerada ou interpretada como moratória ou novação das obrigações estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade da satisfação integral posteriormente ou no caso de idêntica ocorrência.

17.9. A **MAIS** poderá, a qualquer tempo, alterar quaisquer das cláusulas e condições do presente Contrato, mediante:

(i) comunicação por e-mail ao **PARCEIRO**, que poderá se opor à alteração no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da comunicação pela **MAIS**; ou

(ii) comunicação na Área Restrita, podendo o **PARCEIRO** se opor em igual prazo.

17.9.1. A ausência de oposição do **PARCEIRO** no prazo estabelecido será interpretada como aceitação da alteração;

17.9.2. Caso o **PARCEIRO** se oponha, deverá deixar de ser **PARCEIRO**, sem prejuízo do Lucro a que tem direito, nos termos deste Contrato. Caso não deixe de ser **PARCEIRO**, as alterações havidas valerão para e perante o **PARCEIRO**.

17.10. Qualquer notificação e comunicação entre as Partes deverá ser efetuada por escrito, por meio de carta ou e-mail, com aviso de recebimento, e enviada ao endereço mencionado no preâmbulo deste Contrato, se destinada à **MAIS**, ou ao endereço cadastrado pelo **PARCEIRO**, se a este destinar.

17.11. As Partes reconhecem que os *e-mails* e demais comunicações eletrônicas trocadas entre as mesmas constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservadas em seu formato original para tais fins.

17.12. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, o restante do Contrato deverá ser alterado, de forma a preservar o efeito econômico mais próximo possível dos termos originalmente avençados, devendo as outras disposições contratuais continuar em pleno vigor e efeito.

17.13. Constitui obrigação exclusiva do **PARCEIRO** verificar se o Lucro decorrente deste Contrato apresenta alguma incompatibilidade com qualquer benefício auferido junto ao Governo, órgãos públicos ou qualquer outra entidade pública ou particular, sendo que a **MAIS** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por prejuízos causados pela perda de eventuais benefícios do **PARCEIRO**.

18. DO FORO

Este Contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e pelos Tratados e Convenções Internacionais dos quais o Brasil é signatário, ficando eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida, pendência ou litígio oriundo deste Contrato.

Data: 15/04/2021.

Versão: 003/2021.